LEI Nº 2.828, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

Autoriza a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA....	1104	R$	200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de setembro de 2007

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA